

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 27/2015

*Catarina Pascoal da Silva*

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Construção, Reparação e Beneficiação de Pontões [Requalificação de Pontões na Freguesia de Carnide (Pontão da Vesparia e Pontão de Carnide)]” – Proc. n.º 33/2015, no valor de € 51.386,63.-----

-----Aos 09 dias do mês de julho do ano de 2015, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeada por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Catarina Pascoal da Silva, casada, natural de Figueira da Foz e residente na Rua de Santo António, n.º 83, Cavadas, freguesia de Louriçal, deste concelho, Cartão de Cidadão número 11587543, que intervém na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, nos termos do artigo 41.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, conforme despacho do Presidente da Câmara de designação de Vice-Presidente datado de 06 de abril de 2015, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----SEGUNDO: Jacques Marques da Silva, natural de França, portador do Cartão de Cidadão número 10481122 6ZZ4, válido até 14 de Setembro de 2017, que outorga em representação da firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda. NIF 501583173, com sede em Milhariças, freguesia de Abiul, concelho de Pombal,

1 titular do Alvará de Construção número 16665, contendo, para efeitos do  
2 presente contrato, a 1.ª subcategoria, da 1.ª categoria, classe 3;-----  
3 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
4 certidão permanente, referente à matrícula número 501583173, válida até 05 de  
5 novembro de 2015, documento que fica anexo a este instrumento;-----  
6 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,  
7 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de  
8 cidadão, acima mencionado.-----  
9 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----  
10 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final do Júri, datado de 15 de junho de  
11 2015, mediante prévia realização de concurso público e após o cumprimento das  
12 respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara adjudicou, por despacho  
13 datado do mesmo dia e mês, à representada do segundo outorgante, a  
14 empreitada de “Construção, Reparação e Beneficiação de Pontões  
15 [Requalificação de Pontões na Freguesia de Carnide (Pontão da Vesparia e  
16 Pontão de Carnide)]” – Proc. n.º 33/2015, de acordo com a sua proposta e  
17 respectiva lista de preços unitários, datada de 01 de junho de 2015, em  
18 conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de  
19 Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à  
20 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por  
21 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte  
22 integrante;-----  
23 -----2 - Que a adjudicação é feita pelo valor global de cinquenta e um mil  
24 trezentos e oitenta e seis euros e sessenta e três cêntimos (€ 51.386,63), que  
25 não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

*Atividade 2/3*

*1*  
*[Signature]*

1 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de sessenta (60) dias  
2 seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da  
3 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do  
4 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data  
5 seja posterior;-----

6 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra  
7 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção  
8 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço  
9 contratual; -----

10 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do  
11 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o  
12 quadriénio 2015-2018 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

13 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos  
14 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º  
15 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no  
16 Caderno de Encargos;-----

17 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente, pelo capítulo  
18 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,  
19 número 01, com o compromisso número 2118/2015, por onde tem cabimento a  
20 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das  
21 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da  
22 obrigação a que se refere;-----

23 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do  
24 Código dos Contratos Públicos; -----

25 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo

1 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

2 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do  
3 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na  
4 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

5 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos  
6 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

7 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos  
8 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e  
9 legislação subsidiária. -----

10 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos  
11 n.ºs 3 e 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu aos  
12 esclarecimentos e rectificações às peças do procedimento, assim como, ao  
13 suprimento dos erros e omissões, previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 61.º do citado  
14 Código, conforme despacho da Vice-Presidente da Câmara, datado de 28 de maio  
15 de 2015.-----

16 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

17 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a  
18 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma  
19 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte  
20 integrante e atrás citados.-----

21 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

22 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos  
23 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por  
24 deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 23 de junho  
25 de 2015.-----

1 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
2 que ficam arquivados:-----

3 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 19 de maio  
4 de 2015, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão  
5 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 09 de abril de 2015,  
6 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é  
7 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos  
8 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificados do Registo Criminal dos seus  
9 representantes com os números, Controlo CLPU/3.95563506/0521/150736 e  
10 CLPU/1.30003619/0521/150543.-----

11 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os  
12 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar  
13 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram  
14 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

15 *Catarino Resuol de Silva*

16 *[Signature]*  
17 *Dinheiro de Deus*

18 Registado sob o n.º 27, em 09/07/2015.-----

19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

*[Handwritten mark]*

